



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

CONTRATO Nº 202404180001

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 1504.01-2024-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240301/0001-64

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ E CNO COMERCIO E
SERVICOS EIRELI.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, com sede no(a) Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190, Quixeré / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 12.461.679/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) CNO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 30.085.357/0001-80, sediado(a) no(a) RUA JOSE HOMERO SARAIVA CAMARA, S/N, SALA 01, SANTA TEREZINHA, Canindé / CE - CEP: 63.860-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 021.318.453-24, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240301/0001-64 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1504.01-2024-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Serviço de Locação de impressoras multifuncionais laser e tanque de tinta para ficar a disposição do Poder Legislativo Municipal de Quixeré/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MAQUINAS FOTOCOPIADORA E IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, COM SCANNER ACOPLADA A MESMA, FRANQUIA PARA NO MINIMO 8.000(OITO MIL) CÓPIAS POR MÊS, PARA ATENDER O SETOR DE TESOUREARIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ/CE.	ricoh, Hp, Brother, xerox ou similar	SRV	8.0	545,00	4.360,00
	LOCAÇÃO DE MAQUINAS FOTOCOPIADORA E IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, COM SCANNER ACOPLADA A MESMA (CONECTIVIDADE EM USB E WIRELESS) COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPRIMENTOS (TONNER, CILINDROS, REVELADORES OU EQUIVALENTES, EXCETO PAPEL) FRANQUIA PARA NO MINIMO 8.000(OITO MIL) CÓPIAS POR MÊS, PARA ATENDER O SETOR DE TESOUREARIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ/CE.					
2	LOCAÇÃO DE MAQUINAS FOTOCOPIADORA E IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, COM SCANNER ACOPLADA A MESMA, FRANQUIA PARA NO MINIMO 8.000(OITO MIL) CÓPIAS POR MÊS, PARA ATENDER O SETOR LEGISLATIVO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ/CE.	ricoh, Hp, Brother, xerox ou similar	SRV	8.0	545,00	4.360,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

	LOCAÇÃO DE MAQUINAS FOTOCOPIADORA E IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, COM SCANNER ACOPLADA A MESMA - LOCAÇÃO DE MAQUINAS FOTOCOPIADORA E IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, COM SCANNER ACOPLADA A MESMA (CONECTIVIDADE EM USB E WIRELESS) COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPRIMENTOS (TONNER, CILINDROS, REVELADORES OU EQUIVALENTES, EXCETO PAPEL) FRANQUIA PARA NO MINIMO 8.000(OITO MIL) CÓPIAS POR MÊS, PARA ATENDER O SETOR LEGISLATIVO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ/CE.					
3	LOCAÇÃO DE MAQUINAS FOTOCOPIADORA E IMPRESSORA COLORIDA, COM SCANNER ACOPLADA A MESMA, FRANQUIA PARA NO MINIMO 8.000(OITO MIL) CÓPIAS POR MÊS, PARA ATENDER O SETOR DO PROCON E BALCÃO DO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ/CE.	ricoh, Hp, Brother, xerox ou similar	SRV	8.0	545,00	4.360,00
	LOCAÇÃO DE MAQUINAS FOTOCOPIADORA E IMPRESSORA COLORIDA, COM SCANNER ACOPLADA A MESMA - LOCAÇÃO DE MAQUINAS FOTOCOPIADORA E IMPRESSORA COLORIDA, COM SCANNER ACOPLADA A MESMA (CONECTIVIDADE EM USB E WIRELESS) COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPRIMENTOS (TONNER, CILINDROS, REVELADORES OU EQUIVALENTES, EXCETO PAPEL) FRANQUIA PARA NO MINIMO 8.000(OITO MIL) CÓPIAS POR MÊS, PARA ATENDER O SETOR DO PROCON E BALCÃO DO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ/CE.					
4	LOCAÇÃO DE MAQUINAS FOTOCOPIADORA E IMPRESSORA COLORIDA, COM SCANNER ACOPLADA A MESMA, FRANQUIA PARA NO MINIMO 8.000(OITO MIL) CÓPIAS POR MÊS, PARA ATENDER O SETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ/CE.	ricoh, Hp, Brother, xerox ou similar	SRV	8.0	545,00	4.360,00
	LOCAÇÃO DE MAQUINAS FOTOCOPIADORA E IMPRESSORA COLORIDA, COM SCANNER ACOPLADA A MESMA - LOCAÇÃO DE MAQUINAS FOTOCOPIADORA E IMPRESSORA COLORIDA, COM SCANNER ACOPLADA A MESMA (CONECTIVIDADE EM USB E WIRELESS) COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPRIMENTOS (TONNER, CILINDROS, REVELADORES OU EQUIVALENTES, EXCETO PAPEL) FRANQUIA PARA NO MINIMO 8.000(OITO MIL) CÓPIAS POR MÊS, PARA ATENDER O SETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ/CE.					
						Valor total: 17.440,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18 de abril de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.440,00 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, R\$ 17.440,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Equipamentos;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1504.01-2024-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1504.01-2024-DE.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1504.01-2024-DE.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixer@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1504.01-2024-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1504.01-2024-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixeré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUIXERÉ/CE, 18 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
CNPJ/MF Nº 12.461.679/0001-03
SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Responsável legal da CONTRATANTE

CNO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/MF Nº 30.085.357/0001-80
ANTONIO ARYENNIZIO ALVES ANCELMO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará